



Real Colégio de Portugal

Regimento da **EMAEI**

(Regimento Interno da Equipa Multidisciplinar
de Apoio à Educação Inclusiva)

2021 | 2022

Juntos
Construímos
o Futuro



Índice

Artigo 1º Âmbito	4
Artigo 2º Objetivo	4
Artigo 3º Constituição da equipa	4
Artigo 4º Atribuições da Equipa Multidisciplinar Permanente	5
Artigo 5º Atribuições da Coordenadora da Equipa Multidisciplinar	5
Artigo 6º Funcionamento da Equipa Multidisciplinar Permanente	6
Artigo 7º Atribuições da Equipa Multidisciplinar Alargada	6
Artigo 8º Monitorização	7
Artigo 9º Relatório Técnico-Pedagógico	7
Artigo 10º Disposições Finais	7

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regimento regulamenta a atividade da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, doravante designada EMAEI, do Real Colégio de Portugal e aplica-se a todos os seus membros, permanentes e variáveis.

Artigo 2.º

Objetivo

A EMAEI constitui um recurso organizacional específico de apoio à educação inclusiva, procurando uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Artigo 3.º

Constituição da equipa

A EMAEI é composta por elementos permanentes e variáveis. Compete à Coordenadora da EMAEI, em função de cada caso, designar os elementos variáveis, constituindo assim a Equipa Multidisciplinar alargada.

1. Os elementos permanentes da Equipa são:

- a) Uma docente que coadjuva a Diretora Pedagógica, a Dra. Sandra Batalha;
- b) A Coordenadora do Pré-escolar, a Dra. Goreti Matos;
- c) A Coordenadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a Dra. Sandra Cunha;
- d) O Coordenador dos Diretores de Turma do 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário, o Dr. João Camolino;
- e) A Coordenadora do Departamento de Educação Inclusiva, a Dra. Marta Silva;
- f) A docente de Educação Especial, a Dra. Marta Silva;
- g) A Psicóloga, a Dra. Mónica Justino;
- h) Uma docente representante do 1.º Ciclo, a Dra. Marina Vinagre.

2. Os elementos variáveis da Equipa podem ser:
- a) Professor Titular de Turma/Diretor de Turma;
 - b) Outros docentes do aluno ou técnicos que o apoiem;
 - c) Assistentes operacionais;
 - d) Encarregados de Educação;
 - e) Outros serviços da comunidade.

Artigo 4.º

Atribuições da Equipa Multidisciplinar Permanente

A EMAEI tem como principais funções:

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o relatório técnico-pedagógico (RTP) previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual (PEI) e o plano individual de transição (PIT) previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º;
- f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (Sala identificada no 1.º andar do edifício do 1.º Ciclo).

Artigo 5.º

Atribuições da Coordenadora da Equipa Multidisciplinar

As principais funções da Coordenadora da EMAEI são:

- a) Identificar os elementos variáveis referidos no artigo 3.º;
- b) Convocar os membros da equipa para as reuniões;
- c) Dirigir os trabalhos;
- d) Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, consensualizando respostas para as questões que se coloquem.

Artigo 6.º

Funcionamento da Equipa Multidisciplinar Permanente

1. A EMAEI fica sediada na Rua Direita ao Paço do Lumiar, número 9, no Palácio principal do Real Colégio de Portugal, no gabinete 21, situado no 1.º andar, podendo reunir também na sala de reuniões do mesmo edifício ou na sala dos professores da Quinta do Pisani;
2. A EMAEI reúne quinzenalmente, às terças-feiras, das 16h30 às 17:30, tendo em vista a análise de casos, a definição e planeamento de atividades, a distribuição de serviço, a monitorização e avaliação da atividade desenvolvida, entre outros assuntos e sempre que o Coordenador considere necessário e/ou pertinente, antecipar e/ou adiar as datas previstas;
3. De cada reunião da EMAEI será elaborado um registo, em modelo definido pela EMAEI;
4. O funcionamento da EMAEI respeita um conjunto de procedimentos de encaminhamento, avaliação e intervenção consonantes com os objetivos para o qual foi constituída;
5. Cabe à Equipa Multidisciplinar Permanente a análise dos processos enviados pelas diferentes entidades desde que garantidos todos os procedimentos.
6. A análise dos processos recebidos faz-se por ordem de entrada do pedido ou pela gravidade da situação.

Artigo 7.º

Atribuições da Equipa Multidisciplinar Alargada

1. A Equipa Multidisciplinar Alargada desenvolve a sua atuação no sentido de potenciar a ação da EMAEI e prossegue os seguintes objetivos:
 - a) Participar na análise de situações de alunos, contribuindo para o planeamento e execução de intervenções ajustadas;
 - b) Participar no planeamento e organização de ações alargadas à família e comunidade;
 - c) Intervir diretamente, caso seja essa a decisão tomada.

Artigo 8.º

Monitorização

1. A EMAEI deverá realizar a monitorização dos processos em acompanhamento bem como das intervenções realizadas.

Artigo 9.º

Relatório Técnico-Pedagógico

1. A EMAEI recolhe a informação necessária à elaboração do RTP, que é posteriormente organizada pelo Diretor de Turma/Professora Titular de Turma em colaboração com a docente de educação especial e, finalmente, analisada e aprovada pela EMAEI.

2. O RTP é elaborado e revisto sempre que a EMAEI considerar necessário. O RTP deve ser obrigatoriamente revisto no 1.º ano, 4.º ano, 6.º ano, 9.º ano e 11.º ano.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1. O presente regimento poderá ser revisto, mediante proposta da Diretora Pedagógica, da Coordenadora da EMAEI, ou de um terço dos membros da EMAEI;

2. Em tudo o que fica omissa a este regimento, aplica-se a lei vigente.

Legislação de referência:

- Decreto Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, alteração pela Lei n.º 21/2019, de 13 de setembro;
- Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de julho

Setembro de 2021

Dra. Teresa do Rosário Damásio

(Administradora)

Dra. Sandra Cunha

(Diretora)

Dra. Marta Silva

(Coordenadora do Departamento de Educação Inclusiva)

